

PROCESSO SELETIVO 2019
PROVA GERAL/SUS

06. A participação popular é um dos princípios do Sistema Único da Saúde. A lei 8142/90 prevê essa participação em todas as esferas de governo, nas seguintes instâncias: Conferências de Saúde e Conselhos de Saúde. Os Conselhos Municipais de Saúde:

- (A) Podem contar com a participação de enfermeiras como representantes dos prestadores de serviço público, em número paritário e equivalente ao dos representantes dos usuários e dos serviços privados.
- (B) Devem permitir a democratização da saúde. Tem o secretário municipal de saúde como presidente nato, que não poderá delegar esta função a representantes de usuários.
- (C) Devem zelar pela proteção dos trabalhadores de saúde. É composto, de forma majoritária, por representantes dos usuários que devem reivindicar assistência médica com qualidade a toda comunidade.
- (D) **Atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no município e são formados por representantes dos usuários em número equivalente ao dos representantes de outros segmentos.**

As candidatas, em seus pedidos de recurso ao gabarito da questão 06, alegam divergência entre a terminologia utilizada na resposta que corresponde à do gabarito e à da Lei. Afirmam que a resposta D, que é a alternativa correta atribuída a esta questão, utiliza a palavra **equivalente** e, não a palavra **paritária**, como se encontra na Lei.

1. Em face desta argumentação das candidatas, a Banca considera pertinente apresentar algumas definições dos dois termos para que fique claro que as duas palavras, no contexto em que são utilizadas, são sinônimas:

Significado de EQUIVALENTE:

Adjetivo. **De valor idêntico**; que possui a mesma força, peso, dimensões etc.[Linguística] Diz-se da unidade linguística de distribuição idêntica (num determinado contexto).[Gramática] Diz-se da capacidade gerativa de um compêndio (gramática), caracterizada por produzir o mesmo grupo de frases da língua.

Fonte: <https://www.dicio.com.br/equivalente/>

Significado de PARIDADE:

Substantivo feminino. Qualidade do que é par; característica do que é igual ou semelhante. Comparação efetuada para provar que uma **coisa pode ser igual ou SEMELHANTE a outra**. Valor pelo qual se estabelece a taxa de câmbio entre moedas, tendo como base os respectivos títulos e pesos. Aritmética. Predisposição para que um número seja par ou ímpar: paridade. Função em que aos números pares

**PROCESSO SELETIVO 2019
PROVA GERAL/SUS**

possuem o valor +1 e os ímpares -1.[Física] Particularidade observada quando existe troca no sinal das coordenadas espaciais e que delimita as propriedades (de similaridades) da função de uma onda.

Fonte: <https://www.dicio.com.br/paridade/>

Sinônimo de SEMELHANÇA:

Analogia, afinidade, conformidade, correspondência, equivalência, homogeneidade, homogenia, identidade, igualdade, imitação, parecença, **PARIDADE**, simetria, similitude.

Fonte: <https://www.sinonimos.com.br/semelhanca/>

Sinônimo de PARIDADE:

Característica do que é igual ou parecido:

Igualdade, semelhança, parecença, afinidade, analogia, similaridade, similitude, aproximação, vizinhança, identidade, **EQUIVALÊNCIA**, equiparação, correspondência, conformidade, equipolência, isonomia, paralelismo, relação, correlação.

Fonte: <https://www.sinonimos.com.br/paridade/>

Sinônimo de EQUIVALÊNCIA:

Correspondência, equidade, equipolência, igualdade, **PARIDADE**, proporção.

Fonte: <https://www.sinonimos.com.br/equivalencia/>

Desta forma, entende-se que as duas palavras (*paritária*, como se encontra na Lei e *equivalente*, como se encontra na alternativa D) têm o mesmo significado e, portanto, não invalida o gabarito da questão, não justificando a anulação da mesma.

2. **TODAS** as demais alternativas, (A), (B) e (C), possuem algum tipo de erro, que as tornam **INCORRETAS**:

- (A) Podem contar com a participação de enfermeiras como representantes dos prestadores de serviço público, em número paritário e equivalente ao dos representantes dos usuários e dos serviços privados. **(Faltou incluir os representantes do Governo, não seriam os dos serviços privados).**
- (B) Devem permitir a democratização da saúde. Tem o secretário municipal de saúde como presidente nato, que não poderá delegar esta função a representantes de usuários. **(A Lei não menciona nada a respeito de um presidente nato).**
- (C) Devem zelar pela proteção dos trabalhadores de saúde. É composto, de forma majoritária, por representantes dos usuários que devem reivindicar assistência médica com qualidade a toda comunidade. **(Não existe representação majoritária de usuários, a Lei fala de representação paritária).**

Sendo assim, a **única alternativa** que atende ao que está solicitado no enunciado da questão, é a letra **D**, pois todas as demais possuem erros em relação ao que está sendo solicitado no enunciado.

**PROCESSO SELETIVO 2019
PROVA GERAL/SUS**

3. O fato de que, na **alternativa A**, estejam escritos os termos “*paritário e equivalente*” não implica em que a Banca faça alguma diferenciação entre estas duas palavras, até porque tal distinção seria equivocada, como amplamente apresentado no item 1 desta apreciação. Além do mais, a alternativa, por si só, também não diferencia as duas palavras entre si. Trata-se apenas de um recurso ou uma forma de reforçar a ideia de que deve existir semelhança entre os quantitativos numéricos de profissionais de saúde e usuários. Portanto, a interpretação de que haja algum significado diferente entre as duas palavras, que justificasse a anulação da questão, não procede.

4. Finalmente, cabe mencionar que o pedido de recurso em que a candidata se refere à “falta” da palavra “conjunto” para completar a ideia “dos representantes dos demais segmentos”, conforme consta no texto da Lei, também não se sustenta. Consideramos que a supressão da palavra “conjunto”, na alternativa D, **NÃO** compromete o entendimento de que o número de representantes dos usuários deve ser (em número) equivalente ao (número total) dos representantes de outros segmentos. Inclusive, em nenhum momento, na questão, estes diferentes segmentos foram tratados de forma separada, como menciona a candidata no pedido de recurso, assim como também não o são no texto da Lei. Portanto, entendemos que a correta interpretação, não geraria nenhum questionamento em relação à compreensão da paridade entre os diferentes segmentos e, por isso, consideramos o argumento da candidata infundado.

Conforme visto nos considerandos acima, a **ÚNICA ALTERNATIVA CORRETA** encontrada na Questão nº 06 é a **LETRA D**, sendo esta, portanto, a que corresponde ao **GABARITO CORRETO** para a referida questão.

Assim sendo, refutam-se e contestam-se os argumentos apresentados pelas candidatas em seus pedidos de recurso da Questão 06.

Diante do exposto, sou de parecer **DESFAVORÁVEL** ao pedido de recurso e pelo **INDEFERIMENTO** da mudança do gabarito ou da anulação da Questão 06, devendo o mesmo permanecer a **LETRA D**.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2018.

PROCESSO SELETIVO 2019
PROVA GERAL/SUS

Referência:

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Sistema Único de Saúde. Coleção Pró-Gestores – Para entender a Gestão do SUS. Vol 1 (atualização 2015). Brasília: CONASS, 2015. P. 27. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf> (Art. 1º, § 2º)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

“Em seu parágrafo 2º, a Lei n. 8.142/90 define que “O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo”. E no seu parágrafo 4º, determina que: “A representação dos usuários deverá ser paritária (50%) em relação ao conjunto dos demais segmentos.”

Questão 14: QUESTÃO ANULADA

A candidata alega que no texto original está escrito *os demais equipamentos de saúde* e não *os demais equipes de saúde*, conforme constava na prova e no gabarito. Ao consultar o arquivo original enviado por mim para elaboração da prova, constatei que estava escrito corretamente, *os demais equipamentos de saúde*. Portanto, houve um erro de digitação da prova, que comprometeu o texto da questão.

Dessa forma, manifesto-me pelo DEFERIMENTO do pedido de anulação da questão 14.